



Resolução Nº 010 CIR Oeste Mato-grossense de 20 de abril de 2021.

Propõe aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2021 da Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II-O Artigo 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

III-A Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016, referente ao processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados às prioridades nacionais em saúde.

IV - O Memorando Circular 05/2021/NGER/SES-MT de 25 de fevereiro de 2021, referente aos prazos/procedimentos para pactuação e lançamento de informações no DIGISUS;

V - O Ofício Circular 26/2021/VS/ERSC/SES-MT de 15 de março de 2021, referente a continuidade do processo de pactuação 2021 em âmbito municipal;

VI – Reunião realizada entre ERS Cáceres e Municípios da Região Oeste em 29 de março de 2021 na qual foram apresentados os indicadores/resultados – 2020 por município, bem como proposição de metas para 2021

VII - As Resoluções dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios abaixo elencados;

Resolve:



Artigo 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2021 dos seguintes municípios: Araputanga, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Caceres-MT, 20 de abril de 2021.

Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Sandro Luiz Netto
Diretor do E. R. S. de Cáceres
Ato Nº 7.816/2020
Mat. 85129-7

Hudson Cunha Ramos
Secretário Mun. de Saúde
Port. 10/2021

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT